



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 1.406/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado
Em 19/08/14
Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências" ..

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros para manutenção da LDL – Liga Desportiva Luzense no valor de R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para LDL – Liga desportiva Luzense, através do convenio, para o desenvolvimento do esporte deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 18 de Agosto de 2014.

Jeová Lourenço da Silva
Jeová Lourenço da Silva
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário

Edmilson Santos de Souza
Edmilson Santos de Souza
2º Secretário